



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CoEaD/SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2024/CoEaD/SEaD/R

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS DISCENTES E DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O CONSELHO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFSCAR**

1. A Secretaria Geral de Educação a Distância, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 10 da **Portaria GR nº 1502/2012**, torna pública à comunidade universitária e a quem mais interessar a abertura de processo eleitoral para o preenchimento das vagas de representantes de Discentes e Servidores técnico-administrativos para o Conselho de Educação a Distância (**CoEaD**) da UFSCar.
2. Serão eleitos 01 (um) representante do corpo de discentes dos cursos de graduação, 01 (um) representante do corpo de discentes dos cursos de especialização e 01 (um) representante do corpo de servidores técnico-administrativos; cada titular virá acompanhado de seu respectivo suplente.
3. A duração do mandato dos representantes discentes será de um ano (11/2024 à 11/2025), permitida a recondução por igual período.
4. As vagas destinadas à representação dos servidores técnico-administrativos são de reserva, os candidatos eleitos devem aguardar pela convocação. O mandato dos representantes dos servidores técnicos administrativos tem duração de dois anos a partir da data de convocação.
5. O mandato de representante discente no CoEaD cessará antes do período previsto no art. 3º caso o representante deixe de ter vínculo com a UFSCar.
6. O mandato de representante técnico administrativo cessará antes do período previstos no art.4º caso o representante deixe de ter vínculo com a UFSCar.
7. Estão aptos à candidatura para representantes de discentes no CoEaD os alunos de graduação ativos nos cursos descritos no item 9 e os alunos ativos nos cursos de especialização descritos no item 10 que estiverem com prazo de conclusão do curso a partir de Dezembro de 2025.
8. Podem se candidatar e votar para a eleição de representantes do corpo técnico-administrativo, o servidor da mesma categoria lotado na Secretaria Geral de Educação a Distância (**SEaD-UFSCar**).
9. Podem votar para a eleição de representantes do Corpo Discente dos Cursos de Graduação na modalidade a distância da UFSCar os alunos regularmente matriculados e ativos, com previsão de término de curso a partir de dezembro de 2024, nos seguintes cursos na modalidade a distância:
  - o Graduação Licenciatura em Pedagogia
10. Podem votar para a eleição de representantes do Corpo Discente dos Cursos de Especialização na modalidade a distância da UFSCar os alunos regularmente matriculados e ativos nos seguintes cursos na modalidade a distância:
  - o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Atendimento Psicossocial a Vítimas de Violência
  - o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - "MTA (Master of Technology Administration) em Gestão Industrial Sucroenergética - 2021
  - o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Computação - Desenvolvimento de Software para Web
  - o MBA em Machine Learning in Production - Turma A
  - o MBA em Machine Learning in Production - Turma B
  - o MBA em Machine Learning in Production - Turma C
  - o MBA em Machine Learning in Production - Turma D
  - o Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e da Pessoa Idosa na Atenção às Doenças Crônicas
  - o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Multiprofissional em Saúde Mental
  - o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Educação e Tecnologias (com múltiplas habilitações)

- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência Médica em Clínica Médica da UFSCar
- Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF
- Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da UFSCar
- Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Tecnologias da Sustentabilidade (EaD)
- Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência Médica em Pediatria da UFSCar
- VI Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor
- MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Psicopedagogia Inclusiva
- Fisiologia Clínica do Exercício
- MBA Finanças
- MBA Economia & Negócios - EAD 2023
- Curso de Especialização em Gestão Pública
- Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal
- Escola Outra na perspectiva da teoria da relação com o saber e da teoria da biografização
- MBA Economia e Negócios - EAD
- Pós-Graduação Lato sensu em Neuropsicologia Clínica: Avaliação e Reabilitação - Turma 2024
- Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Computação - Desenvolvimento de Software para Web
- Ciência do Treinamento de Força 2024 - EAD
- MBA em Restauração Ecológica e Licenciamento Ambiental - Turma 2024
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência Médica em Pediatria da UFSCar
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Atendimento Psicossocial a Vítimas de Violência
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Residência Médica em Clínica Médica da UFSCar - Turma 2024-2025
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da UFSCar - Turma 2024-2025
- Especialização em Fitoterapia Clínica - Turma IV
- Especialização em processos Químicos Industriais - 2024
- Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Cuidados Paliativos
- ABA: Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo, Atrasos de Desenvolvimento Intelectual e de Linguagem - Modalidade EaD (Turma XIII)
- MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios (Turma 7)
- III Curso de especialização em Intervenção Precoce na Infância: Práticas centradas na família e nos contextos naturais
- Especialização lato sensu em Master of Business Engineering (MBE) em Gestão da Produção
- MBA Finanças - Turma 2024
- Especialização em Adolescências
- Especialização em Geoprocessamento e Inteligência Geoespacial - 2024
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Educação e Tecnologias (com múltiplas habilitações)
- Master of Business Engineering 4.0 [2024]
- XXI Curso de Especialização em Intervenção em Neuropediatria
- Curso Especialização em Educação do Campo - Programa Escola da Terra
- Curso de Especialização em Mídias na Educação
- Atuações em Terapia Ocupacional no Sistema Único de Assistência Social
- Alfabetização para Educandos com Deficiência
- Curso de Especialização em Gestão Escolar
- MBA Economia e Negócios
- MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios (Turma 8)

- Especialização Lato Sensu em Educação de Surdos em Abordagem Bilíngue (LIBRAS/Língua Portuguesa)
  - Escola Outra: os saberes que transformam a escola e a vida
  - Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Desenvolvimento de Software
11. As inscrições de candidaturas de representantes de que trata este edital serão realizadas na data especificada no cronograma descrito no anexo I através do e-mail [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), em que o interessado deverá encaminhar os seguintes dados: **nome completo e número do CPF**. Candidatos a vaga de representante de discentes deverão enviar uma declaração de seu curso em que consta a previsão de conclusão do mesmo e obedece ao que está exposto no Art. 7º
  12. Após verificação dos dados fornecidos pelo possível candidato, a Comissão Eleitoral divulgará na página <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-seletivo-2024>, em data prevista no cronograma (**Anexo I**), a confirmação das candidaturas em cada categoria, assim como as justificativas para possíveis indeferimentos de candidaturas.
  13. Em relação à confirmação das candidaturas, caberá recurso impetrado pelo candidato junto à Comissão Eleitoral a prazo do período estipulado no cronograma, através de mensagem para o e-mail [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), na qual devem constar, obrigatoriamente: **nome completo, número do CPF e a descrição dos motivos que levaram ao recurso**.
  14. A Comissão Eleitoral divulgará na página <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-seletivo-2024> as respostas aos recursos dos candidatos, caso haja, conforme cronograma disposto no Anexo I.
  15. O candidato poderá requerer o cancelamento de sua candidatura até o dia especificado no cronograma descrito no Anexo I, exclusivamente por meio do e-mail [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), enviando mensagem na qual devem constar as seguintes informações: **nome completo do candidato, número do CPF, e a solicitação explícita do cancelamento da candidatura**.
  16. O processo de votação será realizado de acordo com os procedimentos definidos na Portaria SIn nº 27/2021.
  17. As eleições ocorrerão na data e horário especificados no cronograma (descrito no Anexo I).
  18. O sistema de votação poderá ser acessado em computadores ou *smartphones* conectados à internet, por meio dos navegadores de internet homologados pela SIn para utilização de sistemas administrativos.
  19. A autenticação para acesso ao sistema dar-se-á pelas credenciais utilizadas nos sistemas administrativos da UFSCar, utilizando-se do número UFSCar como chave de autenticação (nome do usuário).
  20. No caso de dúvidas ou dificuldades de acesso ao sistema, o eleitor deverá abrir um chamado na Central de Serviços da UFSCar para que o suporte técnico da SIn possa auxiliá-lo.
  21. Durante a votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas a última votação é que contará para efeitos de apuração.
  22. A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail, contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço de e-mail do eleitor, conforme registro nas bases oficiais da UFSCar ou lista de votantes fornecida pela comissão eleitoral, conforme previsto em edital.
  23. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta no Sistema de Votação. O rastreador de cédula permite ao eleitor verificar o registro de seu voto ao fim da apuração sem, todavia, comprometer o sigilo do voto.
  24. Em caso de atividade suspeita, o eleitor deverá imediatamente efetuar a troca de sua senha, e protocolar a ocorrência via Central de Serviços, com o serviço "Sistema de Votação" ou por meio dos contatos indicados pela Comissão Eleitoral, conforme definido em edital.
  25. O voto é direto e secreto.
  26. O eleitor poderá votar somente em um candidato de sua categoria.
  27. Encerrado o processo de votação, a apuração será feita através do sistema de votação online.
  28. Será considerado eleito para representar sua categoria o candidato com o maior número de votos.
  29. Será considerado suplente o segundo colocado da categoria.
  30. Em caso de empate entre os candidatos de cada categoria, vencerá o candidato de maior idade.
  31. Encerrada a votação, apurados os votos, elaborada a ata de eleição, a Comissão Organizadora proclamará o resultado na data especificada no cronograma

descrito no Anexo I, os quais serão disponibilizados na página <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-seletivo-2024>

32. Em relação ao resultado final das eleições, caberá recurso junto à Comissão Organizadora a partir do prazo estipulado no cronograma, através de mensagem para o [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), na qual devem constar, obrigatoriamente: **nome completo, número do CPF** e a **descrição dos motivos que levaram ao recurso**.
33. As situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão Organizadora.

*Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos*  
*Presidente da Comissão Organizadora*

\*\*\*\*\*

## ANEXOS

### ANEXO I - Cronograma

#### Cronograma

Etapa	Data/Período
Divulgação do edital	04/10/2024
Inscrição de candidaturas	07/10/2024 até às 15h do dia 24/10/2024
Divulgação dos candidatos em cada categoria e das candidaturas indeferidas caso houver	25/10/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento de candidatura	28/10/2024 até às 15h do dia 29/10/2024
Prazo para solicitar o cancelamento de candidatura pelo candidato	25 a 31/10/2024
Divulgação das respostas dos recursos, caso houver, e da lista final de candidatos em cada categoria.	01/11/2024
Divulgação da Lista de votantes	05/11/2024
Prazo para interposição de recursos contra a lista de votantes	06/11/2024 até às 15h do dia 07/11/2024
Divulgação da lista final de votantes	08/11/2024
Constituição das urnas e cédulas	12/11/2024
Eleições	13/11 das 8h às 16h
Apuração dos votos	14/11/2024
Divulgação dos eleitos e respectivos suplentes em cada categoria	15/11/2024
Prazo para interposição de recursos contra o resultado das eleições	18/11 até às 15 horas do dia 19/11/2024
Divulgação da lista final dos eleitos e seus respectivos suplentes	20/11/2024

São Carlos, 24 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Professor(a) do Ensino Superior**, em 27/09/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1594013** e o código CRC **CDC1F743**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.029645/2024-48

SEI nº 1594013

Modelo de Documento: *Edital, versão de 05/Dezembro/2019*